

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE201809/0440

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização

**Estado:** Activa

**Nível Orgânico:** Câmaras Municipais

**Orgão / Serviço:** Câmara Municipal de Espinho

**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado

**Regime:** Carreiras Gerais

**Carreira:** Assistente Operacional

**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1

**Remuneração:** 580,00 €

**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

**Caracterização do Posto de Trabalho:** Manutenção dos equipamentos municipais; Integra equipa de intervenção rápida nos bairros sociais, com vista à satisfação das necessidades prementes e urgentes nas habitações sociais sob a responsabilidade do Município;

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:**

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:** DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** 4 anos de escolaridade (1º ciclo ensino básico)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Espinho	1	Largo Dr. José de Oliveira Salvador - Apartado 701		4501901 ESPINHO	Aveiro	Espinho

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º - para as referências A a F – e no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º - para a referência G –, devidamente conjugado com as disposições do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º da referida lei.

---

## Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** dgrh@cm-espinho.pt-Município de Espinho, DGRH, Praça Dr. José Oliveira Salvador, Apt 700 - 4501-901

**Contacto:** 227335800

**Data Publicitação:** 2018-09-18

**Data Limite:** 2018-10-02

---

## Texto Publicado

### Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de vinte e um postos de trabalho do Mapa de Pessoal do Município de Espinho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários (PREVPAP) 1. Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Espinho tomada em sua reunião ordinária de 8 de agosto de 2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de vinte e um postos de trabalho, previstos no Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Espinho, mais precisamente cinco da categoria e carreira de Técnico Superior, e dezasseis da categoria e carreira de Assistente Operacional. 2. Legislação aplicável: Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro (programa de regularização extraordinária dos vínculos precários - PREVPAP); Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; na redação em vigor); Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento de trabalhadores em funções públicas; alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril); e Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). 3. Local de Trabalho: as funções serão exercidas na área do município de Espinho. 4. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 21 postos de trabalho do Mapa de Pessoal para 2018 do Município de Espinho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos constantes do artigo 40.º e seguintes da LTFP. 5. Descrição sumária das funções por categoria/carreira e número de postos por função: Referência A - 1 Técnico Superior (área de Administração Pública) - Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Referência B - 1 Técnico Superior (área de Design Industrial) - Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo / Serviço de Turismo e Comunicação; Referência C - 1 Técnico Superior (área de Arquitetura) - Divisão de Obras Municipais; Referência D - 1 Técnico Superior (área de Arquitetura Paisagista) - Divisão de Planeamento e Projetos Estratégicos; Referência E - 1 Técnico Superior (área de Marketing) - Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo / Serviço de Turismo e Comunicação; Referência F - 1 Assistente Operacional (Eletricista) - Divisão de Obras Municipais; Referência G - 15 Assistentes Operacionais - Divisão de Educação e Juventude. 6. Fundamentos para a abertura do procedimento concursal comum: o presente procedimento concursal é aberto no âmbito do PREVPAP, para regularização das situações de trabalho precário previstas no artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 7. Caracterização sumária das funções por posto de trabalho: Ref.ª A - Técnico Superior (área de Administração Pública) - Gestão de todo o processo de avaliação de desempenho (SIADAP), bem como garantir e transmitir as orientações e informações relevantes sobre a matéria; elaborar mapas atualizados da relação dos trabalhadores; enviar o reporte de informação via SIIAL para a DGAL (saldo inicial; pessoal ao serviço trimestral e semestral, RH Orçamento de Estado, diversas alterações e outros) e outras entidades; elaborar o Balanço Social da Autarquia e enviar para as entidades competentes; monitorizar o plano de prevenção de riscos e infrações conexas e elaborar o

relatório de execução para envio para o Tribunal de Contas, DGAL e para o Secretário de Estado; Acompanhar permanentemente toda a legislação vigente na área de gestão de recursos humanos da administração local; promover estudos e propor medidas que visem garantir a gestão adequada dos recursos humanos afetos ao Município; Elaboração de análises e relatórios em diversas áreas da gestão dos recursos humanos; Assegurar o cumprimento das disposições aplicáveis em sede de comunicação referentes às prestações de serviço e suas renovações; proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar em despesa com pessoal; Ref.<sup>a</sup> B - Técnico Superior (área de Design Industrial) – Desenvolver e criar meios e suportes de comunicação das atividades e eventos municipais através da organização e distribuição do Boletim Municipal. Promoção e organização da agenda cultural em articulação com todas as unidades orgânicas do Município. Produção e divulgação de suportes comunicacionais de carácter informativo para espaços publicitários dedicados à divulgação de informação municipal; Ref.<sup>a</sup> C - Técnico Superior (área de Arquitetura) - Programar, realizar e acompanhar a execução de projetos de infraestruturas, edifícios e equipamentos municipais, de infraestruturas urbanas e outras áreas de espaços público (arquitetura). Elaborar estudos de desenho urbano e de desenho do espaço público. Fiscalizar, ou acompanhar a fiscalização por entidades externas, de todas as empreitadas municipais designadamente no que respeita ao cumprimento do projeto, especificações do caderno de encargos, qualidade e prazos de execução, através da definição e implementação de metodologias de controlo de execução de obra; Ref.<sup>a</sup> D - Técnico Superior (área de Arquitetura Paisagista) – Acompanhar o estudo e implementação de projetos estruturantes de nível metropolitano e regional; Colaborar na recolha, tratamento, sistematização e divulgação de informação estatística caracterizadora da realidade socioeconómica do município e participar na elaboração de estudos de diagnóstico da realidade concelhia; Colaborar em estudos e/ou na procura de instrumentos que viabilizem económica e financeiramente projetos de investimentos do Município, considerando, nomeadamente o financiamento do investimento e as despesas de funcionamento dos futuros equipamentos; Elaborar outros estudos, projetos relativamente a assuntos de interesse do Município a pedido do Presidente da Câmara; Acompanhar a elaboração de estudos urbanísticos e planos promovidos por entidades externas; Realizar e ou coordenar a elaboração de projetos, estudos e ou ações que visem a proteção e defesa da qualidade ambiental, do património natural e da biodiversidade, bem como a valorização e a requalificação ambiental, paisagística e urbanística dos lugares; Promover a Classificação/Desclassificação de imóveis, conjuntos ou sítios considerados de interesse municipal e sistematizar a informação; Ref.<sup>a</sup> E - Técnico Superior (área de Marketing) – Criação e desenvolvimento de campanhas de Marketing/comunicação do Município; Estabelecer contactos e elaborar estratégias de marketing/ comunicação no âmbito da cooperação com os parceiros institucionais. Estabelecer e coordenar uma eficaz gestão dos espaços publicitários dedicados à divulgação de informação municipal. Apoiar na organização de eventos, atividades culturais, bem como apoio logístico e protocolar; Ref.<sup>a</sup> F - Assistente Operacional (Eletricista) - Manutenção dos equipamentos municipais; Integra equipa de intervenção rápida nos bairros sociais, com vista à satisfação das necessidades prementes e urgentes nas habitações sociais sob a responsabilidade do Município; Ref.<sup>a</sup> G - Assistente Operacional (Escolas) - Garantir o funcionamento dos estabelecimentos de ensino em termos de organização, higiene e limpeza, garantir a guarda dos espaços, vigilância e acompanhamento dos alunos. Apoio às refeições escolares, atividades de animação e de apoio à família, componente de apoio à família, atividades de enriquecimento curricular, visitas de estudo, programas de férias, entre outros. Manutenção e conservação de espaços verdes. Conservação, manutenção e boa utilização de material e instalações. Participação no desenvolvimento de projetos, atividades e tarefas definidas pelo município no âmbito dos serviços dos estabelecimentos de ensino ou outros que pela entidade empregadora sejam considerados necessários. Além do dever de cumprimento de diretivas e instruções emanadas por superiores hierárquicos da entidade patronal, verifica-se ainda o dever de cumprimento de diretivas e instruções de encarregados operacionais, trabalhadores dos serviços administrativos do estabelecimento de ensino, coordenadores de estabelecimento e elementos das direções dos agrupamentos de escolas. 8. Âmbito do recrutamento: Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o procedimento concursal e o recrutamento é restrito a pessoas que se enquadrem no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º - para as referências A a F – e no âmbito da alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º - para a referência G –, devidamente conjugado com as disposições do n.º 2 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 5.º da referida lei. 9. Habilitações literárias

exigidas: Ref.<sup>a</sup> A - Licenciatura em Administração Pública (Grau de complexidade 3); Ref.<sup>a</sup> B - Licenciatura em Design Industrial (Grau de complexidade 3); Ref.<sup>a</sup> C - Licenciatura em Arquitetura (Grau de complexidade 3); Ref.<sup>a</sup> D - Licenciatura em Arquitetura Paisagista (Grau de complexidade 3); Ref.<sup>a</sup> E - Licenciatura em Marketing (Grau de complexidade 3); Ref.<sup>a</sup> F - Escolaridade obrigatória conforme a data de nascimento (4.<sup>a</sup> classe para nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.<sup>o</sup> ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.<sup>o</sup> ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; 12.<sup>o</sup> ano de escolaridade, para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.<sup>o</sup> ou 2.<sup>o</sup> ciclos do ensino básico ou no 7.<sup>o</sup> ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos); Ref.<sup>a</sup> G - Escolaridade obrigatória conforme a data de nascimento (4.<sup>a</sup> classe para nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.<sup>o</sup> ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.<sup>o</sup> ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; 12.<sup>o</sup> ano de escolaridade, para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.<sup>o</sup> ou 2.<sup>o</sup> ciclos do ensino básico ou no 7.<sup>o</sup> ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos); 10. Posição remuneratória: Referências A a E - 2.<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira/categoria de Técnico Superior, cujo valor corresponde a 1.201,48 €; Referências F e G - 1.<sup>a</sup> posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, cujo valor correspondente a 580,00 €; 11. Requisitos de admissão relativos ao trabalhador: 11.1. Exerça ou tenha exercido funções que correspondam ao conteúdo funcional da carreira/categoria a concurso, sem o vínculo jurídico adequado, reconhecido nos termos do artigo 3.<sup>o</sup> da Lei n.º112/2017, de 29 de dezembro. 11.2. Ser detentor dos requisitos cumulativos, enunciados no artigo 17.<sup>o</sup> da LTFP: a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 11.3. Possuir as habilitações literárias constantes do ponto 9. do presente aviso. 11.4. No presente procedimento concursal não existe a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissionais, nos termos do n.º 2 do artigo 8.<sup>o</sup> da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 11.5. Apenas podem ser opositores aos procedimentos concursais, candidatos devidamente reconhecidos, que se enquadrem no âmbito do PREVPAP, nos termos do artigo 5.<sup>o</sup> da Lei n.º 112/2017, devidamente conjugado com o n.º 2 do artigo 3.<sup>o</sup>, e de acordo com o fixado na alínea a) do n.º 1 do artigo 3.<sup>o</sup> - para as referências A a F - e na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.<sup>o</sup> - para a referência G. 12. Forma e prazo de apresentação das candidaturas: 12.1. Prazo: dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público e na página eletrónica de Município de Espinho em [portal.cm-espinho.pt/pt](http://portal.cm-espinho.pt/pt); 12.2. Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio internet do Município de Espinho ([portal.cm-espinho.pt/pt](http://portal.cm-espinho.pt/pt)), podendo ser enviados por via eletrónica para o endereço de email ([dgrh@cm-espinho.pt](mailto:dgrh@cm-espinho.pt)), até às 24h00 horas do último dia do prazo para apresentação das candidaturas ou remetidas por correio registado com aviso de receção endereçado a Câmara Municipal de Espinho, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, sita na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, com a indicação no envelope de Candidatura para que Procedimento Concursal se está a candidatar - Indicar Referência, valendo a data aposta no registo como data de envio para efeitos de cumprimento do prazo referido na alínea anterior. 12.3. No formulário de candidatura são de preenchimento obrigatório: identificação do procedimento concursal objeto da candidatura (ex: OE0000); identificação do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, telefone e endereço eletrónico); habilitações académicas e profissionais; decisão de reconhecimento prévio do vínculo precário. 12.4. Com a candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Fotocópia dos Certificados ou comprovativos de ações de formação realizadas com relevância para o posto de trabalho objeto de candidatura; c) Currículo detalhado e atualizado, datado e assinado; d) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações de desempenho dos últimos três anos, se aplicável. 12.5. Nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 28.<sup>o</sup> da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação, a não apresentação dos documentos atrás referidos determina a exclusão dos candidatos. 12.6. A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos será a constante do formulário de candidatura. 13. Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos

das suas declarações. 14. Métodos de Seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a avaliação curricular, no caso de existir um único opositor ao recrutamento, sendo ainda aplicável a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho, conforme previsto no n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 14.1. Avaliação curricular (AC): A avaliação curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. A AC visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, e o tipo de funções exercidas, de acordo com o fixado no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: a habilitação académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HAB); a formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função (FP); e a experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho objeto do recrutamento. 14.2. Entrevista profissional de seleção (EPS): A entrevista profissional de seleção só será aplicável quando existir mais de um opositor no recrutamento para este posto de trabalho (conforme o disposto na parte final do n.º 6 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017), e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do estabelecido no artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009. 14.3. São motivos de exclusão do presente procedimento: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular; c) A não comparência à entrevista profissional de seleção (quando aplicável); d) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, resultado do emprego da fórmula da alínea b) do ponto 14.4 do presente aviso. 14.4. Classificação final (CF): a) A classificação final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, b) Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de seleção, a CF será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que:  $CF = AC (70\%) + EPS (30\%)$  CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular (ver artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação) EPS = Entrevista Profissional de Seleção (ver artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação) 14.5. No caso em que haja lugar a entrevista profissional de seleção, os candidatos são convocados nos termos do artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º do mesmo diploma, mas preferencialmente, por correio eletrónico, de acordo com o n.º 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, indicando-se o dia, hora e local da realização do mencionado método de seleção. 14.6. A publicitação dos resultados obtidos na avaliação curricular ou após a aplicação dos dois métodos de seleção, quando aplicável, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações do Município de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho) e na respetiva página eletrónica do Município na internet. 14.7. Nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, haverá lugar à audiência de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, após a aplicação de todos os métodos de seleção e antes de ser proferida a decisão final. Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, mas preferencialmente, por correio eletrónico, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro. 14.8. As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas. 14.9. A lista de classificação e de ordenação final dos candidatos, após homologação (e resultante da aplicação dos métodos de seleção), é publicada na página eletrónica do Município de Espinho, e afixada em local público e visível das instalações do Município de Espinho (Edifício dos Paços do Concelho), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (na sua atual redação). 14.10. O procedimento concursal tem caráter urgente, prevalecendo as funções próprias do júri sobre



quaisquer outras. 15. Composição e identificação do júri: Ref.<sup>a</sup> A 1 Técnico Superior (Lic. Administração Pública) Presidente: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo; Vogais suplentes: Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira, Chefe de Divisão de Educação e Juventude, e Dra. Ana Margarida Faria Alves Oliveira Loureiro, Chefe de Divisão de Apoio às Coletividades e Eventos. Ref.<sup>a</sup> B 1 Técnico Superior (Lic. Design Industrial) Presidente: Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Manuel Oliveira Soares, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Dra. Anabela Oliveira Ribeiro, Técnico Superior; Ref.<sup>a</sup> C 1 Técnico Superior (Lic. Arquitetura) Presidente: Eng<sup>o</sup> Álvaro António Das Neves Duarte, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Arq<sup>o</sup> José Manuel Soares Costa, Chefe de Divisão de Obras Particulares e Licenciamentos; Vogais suplentes: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Arq<sup>a</sup>. Maria José Gonçalves Silva Pato Martins Santos, Técnica Superior; Ref.<sup>a</sup> D 1 Técnico Superior (Lic. Arquitetura Paisagista) Presidente: Arq<sup>a</sup> Sandra Ferreira Almeida, Chefe de Divisão de Projetos e Planeamento Estratégico; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. Amílcar José Fortes Vinagre, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Eng<sup>o</sup> Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira Sá, Chefe de Divisão de Serviços Básicos e Ambiente; Ref.<sup>a</sup> E 1 Técnico Superior (Lic. em Marketing) Presidente: Dra. Maria João Duarte Rodrigues, Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. José Manuel Oliveira Soares, Técnico Superior; Vogais suplentes: Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior e Dra. Anabela Oliveira Ribeiro, Técnico Superior; Ref.<sup>a</sup> F 1 Assistente Operacional (Eletricista) Presidente: Eng<sup>o</sup> Álvaro António Das Neves Duarte, Chefe de Divisão de Obras Municipais; Vogais efetivos: Eng<sup>o</sup>. António Manuel Pereira Alves, Técnico Superior, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eurico José Teixeira Alves, Assistente Operacional; Vogais suplentes: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Vitorino Silva Casal Ribeiro, Encarregado Operacional; Ref.<sup>a</sup> G 15 Assistentes Operacionais (Escolas) Presidente: Dra. Susana Manuel Loureiro Teixeira, Chefe de Divisão de Educação e Juventude; Vogais efetivos: Dr. Pedro Miguel Martins da Silva Almeida, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Eduardo Silva Cavacas, Técnico Superior; Vogais suplentes: Patrícia Margarida Figueiredo Páscoa, Assistente Técnico e Marco Paulo Silva Ferreira, Assistente Técnico. 17. Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, o presente aviso é publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) e na página eletrónica do Município de Espinho. 18. Aos candidatos com deficiência é-lhes garantido o direito estipulado no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conforme o número de postos de trabalho a preencher. 19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 18 de setembro de 2018 – O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Dr. António Vicente Amorim Alves Pinto.

## Observações

Escolaridade obrigatória conforme a data de nascimento (4.ª classe para nascidos até 31 de dezembro de 1966; 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981; 12.º ano de escolaridade, para alunos que no ano de letivo 2009/2010 estiveram matriculados nos 1.º ou 2.º ciclos do ensino básico ou no 7.º ano de escolaridade, estando sujeitos ao limite de escolaridade obrigatória até aos 18 anos);

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Terminó da Oferta**

---

**Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		